



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Relações Institucionais
Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
Gabinete/Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 670/2024/GAB/SEPAR/SRI/PR

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal **LUCIANO BIVAR**
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes
CEP 70160-900 - Brasília DF

Assunto: Indicação nº 218, de 2023, de autoria do Deputado Federal Marcos Tavares/Encaminha

Resposta

Referência: 00001.003195/2023-34

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência, em nome do Sr. Ministro de Estado da Secretaria de Relações Institucionais, para reportar-me ao **Ofício Nº 3293/2024/ASPAR/GM/GM-MEC (5936077) e seus anexos**, por meio do qual encaminha informações, análise e manifestação acerca da **Indicação nº 218, de 2023, de autoria do Deputado Federal Marcos Tavares, o qual solicita "informações acerca da criação de um Instituto Técnico Federal de Petróleo e Gás, no município de Duque de Caxias/RJ"**.

2. Na oportunidade, renovo votos de distinta consideração e apreço.

Respeitosamente,

VALMIR PRASCIDELLI
Secretário Especial de Assuntos Parlamentares

Anexos:

Ofício nº 263/2023/GAB/SEPAR/SRI/PR (4460975)
Nota Técnica nº 2/2024/DDR/SETEC/SETEC (5936077)



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Prascidelli, Secretário(a) Especial**, em 12/08/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5988587** e o código CRC **DCB4B00F** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.003195/2023-34

SEI nº 5988587

Palácio do Planalto - 4º Andar - Gabinete 01 - Telefone: 3411-1440

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 Secretaria de Relações Institucionais
 Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
 Gabinete/Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 263/2023/GAB/SEPAR/SRI/PR

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
ANGELO VINICIUS RODA
 Chefe de Gabinete
 Ministério da Educação
 Esplanada dos Ministérios, Bloco L
 70047-900 - Brasília / DF
 chefiagm@mec.gov.br

Assunto: Indicações Parlamentares.

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Cumprimentando-o cordialmente, faço referência ao Ofício 1ªSec/I/E/nº 74/2023 (4092592), que encaminha relação de Indicações com possíveis impactos nas atividades dos Órgãos Executores das políticas públicas de governo (4092593).

2. Por se tratar de assunto da competência dessa pasta, encaminho a correspondência para análise quanto à eventual manifestação acerca das indicações em trâmite:

Proposição	Inteiro Teor	Autor	Órgão
Indicação n. 214/2023	Teor	Roberto Monteiro	Ministério da Educação
Indicação n. 216/2023	Teor	Aureo Ribeiro	Ministério da Educação
Indicação n. 218/2023	Teor	Marcos Tavares	Ministério da Educação
Indicação n. 226/2023	Teor	Bruno Ganem	Ministério da Educação
Indicação n. 259/2023	Teor	Bibo Nunes	Ministério da Educação
Indicação n. 237/2023	Teor	Geraldo Mendes	Ministério da Educação
Indicação n. 239/2023	Teor	Geraldo Mendes	Ministério da Educação
Indicação n. 240/2023	Teor	Geraldo Mendes	Ministério da Educação
Indicação n. 245/2023	Teor	Geraldo Mendes	Ministério da Educação
Indicação n. 268/2023	Teor	Iza Arruda	Ministérios da Educação e da Saúde

Tabela I – Indicações Parlamentares

3. Solicito que seja enviada manifestação dessa Pasta para subsidiar resposta da Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República à Câmara dos Deputados.

Respeitosamente,

YANDRA RIBEIRO TORRES
Chefe de Gabinete

Anexos:

Ofício 1^aSec/I/E/nº 74/2023 (4092592)

Indicações parlamentares (4092593)



Documento assinado eletronicamente por **Yandra Ribeiro Torres, Chefe de Gabinete**, em 29/08/2023, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4460975** e o código CRC **0A02440B** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.003195/2023-34

SUPER nº 4460975

Palácio do Planalto - 4º Andar - Gabinete 01

Telefone: 3411-1440

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 8º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP

70047-900

Telefone: (61) 2022-7960 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Nº 3293/2024/ASPAR/GM/GM-MEC

Brasília, 29 de julho de 2024.

Ao Senhor
Kleyferson Porto de Araújo
Chefe de Gabinete da Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
Secretaria de Relações Institucionais
Presidência da República
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação nº 218, de 2023, de autoria do Deputado Federal Marcos Tavares.
Referência: 00001.003195/2023-34.

Senhor Chefe de Gabinete,

Em resposta ao Ofício nº 263/2023/GAB/SEPAR/SRI/PR, de 28 de agosto de 2023, no qual essa Secretaria solicita a análise desta Pasta Ministerial quanto à Indicação em epígrafe, encaminho a documentação anexa contendo a manifestação da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC sobre a sugestão para "a criação do Instituto Federal do Petróleo e Gás no Município de Duque de Caxias – RJ".

Atenciosamente,

LEO DE BRITO
Chefe da Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos
Gabinete do Ministro de Estado da Educação

Anexo: I – Nota Técnica nº 2/2024/DDR/SETEC/SETEC (4750486).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cunha de Brito, Chefe de Assessoria**, em 29/07/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5091919** e o código CRC **0B8C3360**.



Ministério da Educação

Nota Técnica nº 2/2024/DDR/SETEC/SETEC

PROCESSO Nº 23123.001610/2024-15

INTERESSADO: DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

Assunto: Pleito do Deputado Federal Marcos Tavares, o qual solicita informações acerca da criação de um Instituto Técnico Federal de Petróleo e Gás, no município de Duque de Caxias/RJ.

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

1.1. Manifestação técnica da Diretoria de Desenvolvimento da Rede Federal sobre o pleito do Deputado Federal Marcos Tavares, o qual solicita informações acerca da criação de um Instituto Técnico Federal de Petróleo e Gás, no município de Duque de Caxias/RJ.

2. ANÁLISE

2.1. Por meio do Ofício nº 873/2024/ASPAR/GM/GM-MEC (SEI 4730655), encaminhado pela Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos do Gabinete do Ministro de Estado da Educação (Aspar/GM-MEC), solicita-se a esta Diretoria de Desenvolvimento da Rede Federal (DDR/Setec) análise sobre o pleito do Deputado Federal Marcos Tavares, o qual encaminhou pedido de informações acerca da criação de um Instituto Técnico Federal de Petróleo e Gás, no município de Duque de Caxias/RJ.

2.2. Inicialmente, é importante esclarecer que a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) é uma unidade do Ministério da Educação (MEC) responsável, entre outras atribuições, por formular, planejar, coordenar, implementar, monitorar e avaliar políticas públicas de Educação Profissional e Tecnológica (EPT) em diversos níveis e modalidades de ensino. Conforme suas competências e atribuições descritas no [Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023](#), que aprova a estrutura regimental do Ministério da Educação, a Setec trabalha em colaboração com os sistemas de ensino e em articulação com entidades públicas e privadas.

2.3. No âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, instituído pelo [Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023](#) e coordenado pelo Governo Federal em parceria com o setor privado, os estados, os municípios e os movimentos sociais, o qual busca por um desenvolvimento pautado pela equidade, diversidade e sustentabilidade, em que a educação é um dos eixos prioritários, em 12 de março do ano corrente, foi anunciada a criação de [100 novos campi de Institutos Federais](#) em todo o Brasil pela Presidência da República, com previsão de autorização de funcionamento para até o final do exercício de 2026.

2.4. Com essa iniciativa, objetiva-se garantir o acesso aos estudantes e à expansão da Rede Federal de EPCT, priorizando regiões do país que tenham menos cobertura de atuação de instituições públicas de ensino de educação profissional e tecnológica, com o investimento de R\$ 3,9 bilhões de reais, sendo R\$3,2bi de 2023 a 2026 e R\$0,7bi após 2026 ([Educação Profissional e Tecnológica — Casa Civil \(www.gov.br\)](#)).

2.5. Cabe informar que as diretrizes, os critérios para implementação e a execução, assim como a discriminação das ações e medidas a serem executadas no âmbito do Novo PAC, são de competência do Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento (CGPAC), instituído pela legislação supracitada. Esse comitê é composto pelas autoridades máximas da Casa Civil da Presidência da República, do Ministério da Fazenda, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e do Ministério do Planejamento e Orçamento.

2.6. Ademais, salienta-se que os Institutos Federais têm como parte de suas finalidades a oferta formativa em benefício da consolidação e do fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural, conforme disposto na [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#).

2.7. Considerando que no município de Duque de Caxias, do estado do Rio de Janeiro, existe um campus do Instituto Federal, conforme autorização de funcionamento indicada na [Portaria nº 378, de 09 de maio de 2016](#), sob a gestão da reitoria do Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ), entende-se que essa unidade de ensino em funcionamento é elegível a atender à demanda por cursos técnicos voltados para a área de petróleo e gás.

2.8. Ante o exposto, informa-se que, no momento, o município de Duque de Caxias, do estado do Rio de Janeiro, não constou na listagem das novas unidades de ensino a serem criadas e autorizadas.

2.9. Destaca-se, dentre as prioridades deste Ministério da Educação, o compromisso em fortalecer e ampliar o acesso à Educação Profissional e Tecnológica, bem como que esta Pasta se mantém sensível às demandas da sociedade brasileira, por uma educação inclusiva, socialmente justa, sustentável e de qualidade.

2.10. Por fim, registra-se que as ações do Novo PAC podem ser acompanhadas pelo site do referido Programa: [Novo PAC — Casa Civil](#).

3. CONCLUSÃO

3.1. Considerando as informações constantes nos autos, encaminha-se ao Gabinete da Setec para conhecimento e apreciação, com sugestão de envio da presente Nota Técnica à Assessoria para Assuntos Parlamentares do Gabinete do Ministro de Estado da Educação, conforme o Ofício nº 873/2024/ASPAR/GM/GM-MEC (SEI 4730655).

À consideração superior.

CARLOS ROBERTO CAVALCANTE
Coordenador-Geral de Planejamento e Gestão da Rede Federal de EPCT

De acordo. Encaminhe-se na forma proposta.

MARCELO BREGAGNOLI
Diretor de Desenvolvimento da Rede Federal de EPCT

De acordo. Encaminhe-se à Aspar.

GETÚLIO MARQUES FERREIRA
Secretário de Educação Profissional e Tecnológica



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Cavalcante, Coordenador(a)-Geral**, em 28/03/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Bregagnoli, Diretor(a)**, em 02/04/2024, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Getulio Marques Ferreira, Secretário(a)**, em 08/04/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4750486** e o código CRC **D583170E**.